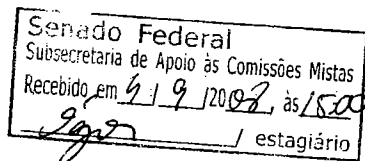




MEDIDA PROVISÓRIA Nº 440, DE 29 DE



Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil - BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira - SIDECA, e dá outras providências.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

O caput do Art. 103 passa a ter a seguinte redação:

Art. 103. Os cargos de níveis superior e de nível intermediário do Plano de Carreiras e Cargos de Planejamento e Pesquisa Econômica Aplicada são agrupados em classes e padrões, conforme estabelecido no Anexo XIX.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta à redação do Art.103 tem apenas o objetivo de alterar a numeração de Anexo XVIII para Anexo XIX, devido a necessidade de inserção da Tabela de Transposição dos Cargos do IPEA, conforme emenda proposta (§4º a ser inserido no Art.102).

Sala das Sessões, em de setembro de 2.008.


Deputado TARCÍSIO ZIMMERMANN - PT/RS



EEB89BBA06





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO XIX

ESTRUTURA E CORRELAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE PLANEJAMENTO E PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO	
Técnico de Planejamento e Pesquisa	Especial	IV	IV	Especial	Técnico de Planejamento e Pesquisa	
		III	III			
		II	II			
		I	I			
Técnico de Desenvolvimento e Administração Assessor Especializado Analista de Sistemas	C	III	III	C	Técnico de Planejamento e Gestão Pública	
		II	II			
		I	I			
Técnico Especializado					Técnico Especializado	
Médico	B	III	III	B		Médico
Auxiliar Técnico		II	II			Auxiliar Técnico de Pesquisa
Auxiliar Administrativo Secretária		I	I			
Motorista	A	III	III	A	Auxiliar Técnico de Gestão	
Auxiliar de Serviços Gerais		II	II		Motorista	
Auxiliar de Manutenção		I	I			



EEB89BBA06

